

**Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia**

(2017/C 205/07)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), segundo travessão, do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho <sup>(1)</sup>, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia <sup>(2)</sup> são alteradas do seguinte modo:

Na página 208:

onde se lê:

**«4418 90 10 De madeira lamelada-colada**

“Ver as Notas Explicativas do SH, posição 4418, terceiro parágrafo.”

**4418 90 80 Outras**

Classificam-se, nomeadamente, nesta subposição os painéis celulares de madeira, descritos nas Notas Explicativas do SH, posição 4418, quarto parágrafo.»

deve ler-se:

**«4418 99 10 De madeira lamelada-colada**

“Ver as Notas Explicativas do SH, posição 4418, quarto parágrafo.”

**4418 99 90 Outras**

Classificam-se, nomeadamente, nesta subposição os painéis celulares de madeira, descritos nas Notas Explicativas do SH, posição 4418, quinto parágrafo.»

Na página 215:

é suprimido o seguinte texto:

**«4805 91 00 De peso por m<sup>2</sup> não superior a 150 g**

Incluem-se nesta subposição o papel e cartão inteiramente obtidos a partir de papéis reciclados (desperdícios e aparas), sem aditivos, e cuja resistência à ruptura é igual ou superior a 0,8 kPa mas não superior a 1,9 kPa.

**4805 92 00 De peso por m<sup>2</sup> superior a 150 g, mas inferior a 225 g**

A nota explicativa da subposição 4805 91 00 aplica-se, *mutatis mutandis*.

**4805 93 20 À base de papéis reciclados**

A nota explicativa da subposição 4805 91 00 aplica-se, *mutatis mutandis*.»

Na página 342

é suprimido o seguinte texto:

**«8529 Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528**

Excluem-se desta posição os tripés destinados às câmaras da posição 8525 ou do Capítulo 90 (regime da matéria constitutiva).»

---

<sup>(1)</sup> Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

<sup>(2)</sup> JO C 76 de 4.3.2015, p. 1.